



## Junta de Freguesia da Foz do Arelho

### Ata número 100/2025

Aos dias 14 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº 8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares Dinis e Sandra Cristina de Almeida Queiróz, respetivamente Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião ordinária. \_\_\_\_\_

#### **ABERTURA**

A reunião foi declarada aberta pelo Presidente da Junta de Freguesia pelas Dezoito horas. \_\_\_\_\_

**Ponto 1** – Requisições Internas e Externas. \_\_\_\_\_

**Ponto 2**- Extinção concurso rotunda+ciclovía \_\_\_\_\_

**Ponto 3** – Pedido do sr. Paulo Jorge Leal Teixeira para compra de um terreno no cemitério \_\_\_\_\_

**1- Requisições Internas e Externas**, nº16,17,18,19,21,22,24, conforme documentos em anexo \_\_\_\_\_

**2- Decisão de não adjudicação do procedimento de consulta prévia - REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E CONCLUSÃO DE CICLOVIA “OUVIR O MAR” - Revogação da decisão de contratar (art. 79.º, n.º 1 al. a) e 80.º do Código dos Contratos Públicos)** \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

a) Na sequência da deliberação datada de 23 de dezembro de 2024 e do envio dos 3 convites, verificou-se que apenas houve a apresentação uma declaração de não participação no procedimento pela empresa SUMERCI, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA NIPC 505274230, sendo que, não constituindo esta informação uma verdadeira proposta, não pode ser admitida ao concurso, sendo liminarmente rejeitada. \_\_\_\_\_

b) O Júri do procedimento, por relatório datado de 13 de fevereiro de 2025, propõe a extinção do procedimento nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 79.º do CCP, com a conseqüente extinção do procedimento \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nos termos e com os fundamentos supra, e tendo presente o teor do relatório final do Júri, delibera-se a extinção do procedimento de Consulta Prévia – “REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E CONCLUSÃO DE CICLOVIA “OUVIR O MAR”, nos termos do disposto nos artigos 79.º, n.º 1 al. a) e 80.º, n.º 1 do CCP, implicando a deliberação de extinção do procedimento a revogação da decisão de contratar \_\_\_\_\_

**3.** Foi iniciado o processo de cedência de terreno no cemitério ao Sr. Paulo Teixeira.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO DISPOSTO DO  
ART.84º DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS \_\_\_\_\_

Não esteve presente qualquer cidadão. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO** \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de Freguesia, cerca das vinte, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. \_\_\_\_\_

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is more stylized and compact, while the one on the right is more elongated and cursive.